



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Aditivo - AGR**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES DO EDIFÍCIO VISCONDE DE MAUÁ, SEDE DA AGR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, E A **EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO / EMBRALEV / AGR / CPL Nº 016/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente Sr. **Wagner Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1182900 2ª via SSP/GO, CPF nº 360.291.811-49, residente e domiciliado na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 423 Ed. Belvedere, Ap 602, Setor Bela Vista, Goiânia - CEP: 74823-344, nesta Capital.

**CONTRATADA – EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.982.490/0001-74, com sede na Av. C - 11 Qd. 117 Lt. 15, nº 804, Sala 01 - Setor Sudoeste, CEP 74305-030, Fone (062) 99127-7502; 99155-7006, e-mail: [admgo@embralev.com.br](mailto:admgo@embralev.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Paulo Diniz Tomaz de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro de controle e automação, portador da Carteira de Identidade nº 4.390.762 DGPC/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 958.355.391-34, residente e domiciliado, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Decreto Estadual nº Decreto nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2023.17.61.04.125.4200.4243.03 (Fonte 27000290).

## I – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o que consta do Despacho nº 447 (51711426), bem como a manifestação de interesse da Contratada em renovar a prestação de serviços (51711849), da Requisição de Despesa 77 (51711984) e PDF nº 2023176100202 (52374113). Fica neste ato prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 009/2020, **a contar do dia 08/12/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica neste ato reajustado em 4,231630% referente ao índice IPCA acumulado nos últimos meses, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2020 e manifestações do Despacho nº 447.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em razão do reajuste o valor atual de **R\$ 36.061,65 (trinta e seis mil e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R\$ 37.587,65 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme justificativa constante do Despacho nº 447 (51711426), inserido no Processo nº 202000029003653.

## II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 009/2020 e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 25 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Diniz Tomaz de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 30/10/2023, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53074129** e o código CRC **0E7CBF7D**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010  
- (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202000029003653



SEI 53074129